



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.515/2016**

**Autor: Vereador – Luiz Fernando Fischer**

**Origem: PL/CM nº 012/16**

*Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO  
AUMIGÃO e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/10/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica declarado de Utilidade Pública o “INSTITUTO AUMIGÃO”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Ari Nunes da Silva, nº 1354, na Vila Jardim Panorama, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 23.000.285/0001-66.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito

**VALDIR JOSE LUIZ**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1710 Fls: 002

Em:26/10/16

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS